PORTARIA N° 78/2014

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009 e artigo 65, Inciso XVI, da Lei Complementar n.º 39/2012, de 21 de Setembro de 2012 que DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Lei n.º1223 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Peritiba.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a Servidora **ANGELA LÚCIA SULZBACH SPIELMANN,** Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei.

Art. 2.º - Os efeitos pecuniários desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Março de 2014.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Março/2014

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação